

PARECER JURÍDICO nº 40/2026

I RELATÓRIO

Encaminhado o expediente para confecção de parecer jurídico sobre a seguinte Matéria/ Ementa: Projeto de Lei nº 34/2026 que “Cria e altera padrões de vencimento e carga horária semanal de categorias funcionais, bem como promove as adequações necessárias na Lei Municipal nº 4.008, de 29 de abril de 2022.”

Com base na exposição de motivos, a proposta possui natureza **técnica, administrativa e organizacional**, com os seguintes objetivos: **Regularizar situação já existente; Evitar distorções e garantir isonomia; Reorganizar a estrutura remuneratória; Reduzir pagamento de horas extras; Aumentar segurança jurídica.**

II – FUNDAMENTAÇÃO

O presente PL trata de alteração de padrões de vencimento e de carga horária de servidores efetivos, matérias que integram o regime jurídico dos servidores. Portanto, a iniciativa é privativa do Prefeito Municipal. O projeto cumpre esse requisito, uma vez que é de autoria do Executivo conforme art. 61, §1º, II, “a”, CF (princípio da simetria).

O PL também é compatível com o art. 37, XV da CF (irredutibilidade), vez que há aumento de jornada com readequação remuneratória.

A respeito das questões orçamentárias, a análise será feita pelo Contador da Câmara e pela COFT.

A extensão das reclassificações a inativos e pensionistas detentores de paridade está em conformidade com o art. 7º da EC 41/2003, que assegura a paridade entre ativos e inativos quando expressamente prevista.

III – CONCLUSÃO

Em conclusão opina-se pela viabilidade jurídica do Projeto de Lei.

Serafina Corrêa, 07 de abril de 2026

Camila Dors Gasparotto

OAB/RS 98969